



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1013/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS,
FAÇO SABER QUE a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atendimento da
seguinte dotação orçamentária:

1000- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2028 -MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

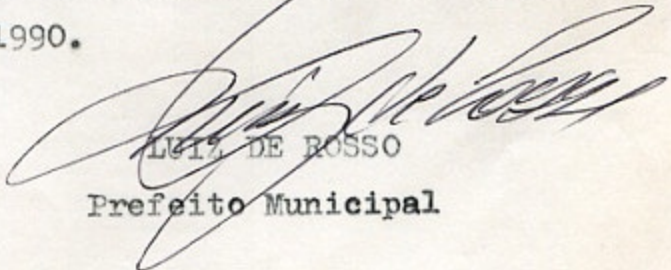
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

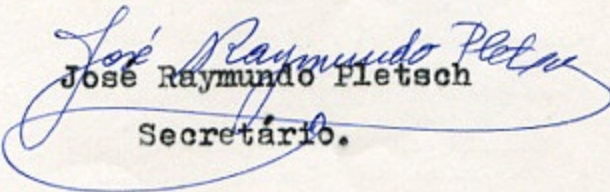
Art. 2º- Servirão de recursos para o atendimento da
suplementação do artigo anterior a tendência de arrecadação a maior
no valor de..... Cr\$50.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos /
09 dias do mês de outubro de 1990.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch
Secretário.